

- Resolução Nº 3 -
(De 11-11-48)

A Mesa da Câmara Municipal de Potimendaba, usando de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara decreta e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º — Ao artigo 47º da resolução n.º 1, de 14 de outubro de 1948, acrescente-se o seguinte: "sendo às primeiras e às Terceiras Sextas-Feiras de cada mês; sendo feriado ou Dia Santo de Guanda, no primeiro dia útil após".

Art. 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potimendaba,
11 de Novembro de 1948.

(aa) Pachal Cicero

Presidente

Amancio Felleggi

Secretário.